

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA

de 9 de dezembro de 2025

Ata da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária (AGE) do dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, atendendo a convocação do Presidente da CBE, Sr. Arno Périllier Schneider, por meio do Edital de Convocação, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, publicado nessa mesma data e também nos dois dias subsequentes, no Jornal Meia Hora. O texto do Edital de Convocação teve o seguinte teor: *"Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2025. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em atendimento aos Artigos 22, 24 item I e § Único, e 25 itens I, III, VIII e XVI do ESTATUTO da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, convoco a ASSEMBLEIA GERAL para reunir-se extraordinariamente no dia nove de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e às 14:30 horas, em 2ª convocação com qualquer número, em reunião online. 1. A Assembleia Geral deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Divulgação do resultado das eleições complementares; b) Reconhecimento e Vinculação de EPDs e EPPs; c) Criação de Taxas Federações; d) Isenções de Taxas Federativas; e) Discutir matérias concernentes a planejamento estratégico, orçamento, plano de trabalho e demais matérias de interesse. 2. Relação dos membros da Assembleia Geral em pleno gozo de seus direitos, nesta data, com direito a participação e voto para deliberarem acerca dos assuntos desta Ordem do Dia: Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro – FEERJ, Federação Rio-Grandense de Esgrima – FRGE, Federação de Esgrima do Paraná – FEP e Federação Paulista de Esgrima – FPE; FME – Federação Mineira de Esgrima; Presidente da Comissão de Atletas e representante das EPDs. ARNO PÉRILLIER SCHNEIDER. Presidente CBE."* As quatorze horas e trinta minutos, em segunda chamada, com a participação do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, Sr. Arno Périllier Schneider, do Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, Sr. Maurício Fanelli de Brito Vianna, do Presidente da Federação Riograndense de Esgrima – FRGE, Marcelo Corsetti Santos, Presidente da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro – FEERJ, Sr. Danilo Couto Guedes, Presidente da Federação de Esgrima do Paraná – FEP, Sr. Eduardo Lenartovicz, do Presidente da Federação Paulista de Esgrima – FPE, Sr. Regis Trois de Ávila, da Representante das EPDs vinculadas à CBE, Sra. Tabea Epp Kuster Alves, e do Presidente da Comissão de Atletas da CBE, Sr. Heitor Shimbo Carmona, atendendo assim ao quórum estatutário. Participando também da AGE, mas sem direito a voto estavam presentes o Vice-Presidente da FPE, Sr. Ricardo Salles, e os funcionários da CBE, o Sr. Ednilson Cezano da Cunha e a Sra. Ana Beatriz de Carvalho Barros, foi dado início aos trabalhos. Inicialmente, conforme o inciso II, do artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Geral, o Presidente da CBE nomeou para secretário "ad-hoc" o Sr. Maurício Fanelli de Brito Vianna, com a concordância de todos os seus membros. A seguir, agradeceu a presença das pessoas e entidades representadas e procedeu a leitura do Edital de Convocação acima transcrito. Passou-se a deliberar sobre o primeiro assunto da Ordem do Dia. *"a) Divulgação do resultado das eleições complementares."* Inicialmente, foi chamado pelo Presidente da Assembleia Geral o Vice-Presidente da CBE, Sr. Maurício Fanelli de Brito Vianna, para explicar o processo eleitoral aos presentes e informar que não houve a necessidade do processo eletivo eletrônico, uma vez que só houve 1 (um) candidato para cada vaga disponível de acordo com o estatuto, em seu artigo 30 e seguintes, restando os

seguintes eleitos por aclamação: Representante das EPDs no Conselho de Administração, o Sr. Diego André Coutinho Dourado; Representante das Federações no Conselho Técnico, o Sr. Marcelo Corsetti Santos; Representante dos Treinadores no Conselho Técnico, o Sr. Marco Nelz Xavier; Paraesgrima Masculina da Comissão de Atletas, Sr. Lenilson Tavares de Oliveira; Sabre Feminino da Comissão de Atletas, Sra. Cynthia Altheia Leite dos Santos. Restaram em aberto as seguintes vagas: 2 vagas Conselho de Administração, 3 vagas para o Colégio Eleitoral dos Atletas de Minas Gerais, 3 vagas para o Colégio Eleitoral dos Atletas do Paraná, 3 vagas para o Colégio Eleitoral dos Atletas do Rio Grande do Sul. O Presidente da CBE explicou que será realizado novo processo eleitoral para o preenchimento dessas vagas. A posse dos eleitos será através de expediente específico para este fim, em documento oficial a ser encaminhado individualmente. O mandato dos eleitos neste processo será da data de posse até 28 de fevereiro de 2029. O Presidente da Assembleia Geral passou para o próximo assunto da Assembleia. "b) *Reconhecimento e Vinculação de EPDs e EPPs*". Apresentada a ata da reunião do conselho de administração contendo o relatório de apreciação das solicitações das Entidades, os membros presentes debate entre si sobre as seguintes entidades: Entidade de Prática Paradesportiva, ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTE PARA PESSOA COM DEFICIENCIA, sigla AAEPED, situada em Macapá, AP, inscrita no CNPJ 18.268.473/0001-30; Entidade de Prática Desportiva e Paradesportiva, ASSOCIAÇÃO DE PARADESPORTO E DESPORTO PERCORRENDO, sigla APDP, situada em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ 55.361.022/0001-79; Entidade de Prática Paradesportiva, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PERNAMBUCO, sigla ADE-PE, situada no Recife, PE, inscrita no CNPJ 37.565.076/0001-74; Entidade de Prática Desportiva e Paradesportiva, CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR, sigla TIRADENTES, situado em Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ 04.794.984/0001-80; Entidade de Prática Desportiva, CÍRCULO DE PAIS DE ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA, sigla APM-CMF, situado em Fortaleza, CE, inscrito no CNPJ 07.387.566/0001-67; Também foram aprovadas, mas com pendências a serem resolvidas nos próximos 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de terem a presente aprovação revogada: Entidade de Prática Paradesportiva, CLUBE PARADESPORTIVO MAO NA RODA, sigla CPMAR, situada em Arapiraca, AL, inscrita no CNPJ 48.479.469/0001-81; Entidade de Prática Paradesportiva, ASSOCIAÇÃO DO PARADESPORTO DE BLUMENAU, sigla APLESBLU, situada em Blumenau, SC, inscrita no CNPJ 16.903.777/0001/-04; Entidade de Prática Desportiva, CÍRCULO MILITAR DE FORTALEZA, sigla CMF, situado em Fortaleza, CE, inscrito no CNPJ 06.750.533/0001-77. Os referendos foram colocados em votação, com o seguinte resultado: Federação Paulista de Esgrima, aprovado; Federação Riograndense de Esgrima, aprovado; Federação de Esgrima do Paraná, aprovado; Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, aprovado; Comissão de Atletas, aprovado; Representante das EPDs na Assembleia Geral, aprovado. Após o cômputo dos votos, todas as entidades foram referendadas pela Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral passou para o próximo assunto da Reunião Extraordinária. "c) *Criação de Taxas Federações*;" Foi apresentada a proposta de criação das seguintes taxas: Criação da taxa de inscrição fora do prazo, aplicada a partir de 25 dias de antecedência, para eventos internacionais: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Criação da taxa de desistência de participação em evento internacional contados a partir de 45 dias de antecedência ao evento: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Esses valores serão reajustados pelo mesmo índice e no mesmo momento das taxas em vigor adotados pela CBE. Caso a solicitação de cancelamento seja inferior a 8 dias de antecedência ao evento internacional,

será acrescida a taxa de cancelamento emitida pela Federação Internacional de Esgrima. A explicação detalhada sobre os prazos: as pré-inscrições encerram 45 dias antes do evento internacional. Até esta data caso haja necessidade de contratação de arbitragem para o evento internacional, a CBE vai arcar com a negociação e a depender do seu orçamento com a contratação do árbitro internacional para validar a participação dos atletas brasileiros. Esta ação da CBE será válida a partir de 2027, pois esse provisionamento não está previsto no orçamento 2026. A partir de 45 dias de antecedência caso haja desistência de participação será aplicada a taxa de cancelamento. De 45 a 25 dias de antecedência ao evento internacional e a depender do quantitativo de atletas solicitantes tardios, caso haja a necessidade de contratação de árbitro para validar a participação de todos os atletas, esta tarefa ficará a cargo do clube solicitante tardio. De 24 a 8 dias de antecedência ao evento internacional será somada a taxa de inscrição fora do prazo. De 8 a 3 dias de antecedência ao evento internacional será acrescida a taxa de inscrição fora do prazo da Federação Internacional de Esgrima. Após apresentação, explicações acerca da criação das taxas e respostas às dúvidas dos presentes, a proposta foi colocada em votação com o seguinte resultado: Federação Paulista de Esgrima, aprovado com ressalvas; Federação Riograndense de Esgrima, aprovado; Federação de Esgrima do Paraná, aprovado; Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, aprovado; Comissão de Atletas, aprovado; Representante das EPDs na Assembleia Geral, aprovado. Assim, a proposta de criação das novas taxas foi aprovada por unanimidade. O Presidente da CBE reforçou que a criação dessas taxas visa a adequação de toda a comunidade ao prazo de 45 dias de antecedência ao evento, não a um eventual aumento de arrecadação da CBE nem tampouco uma forma de punição. O Presidente da Assembleia Geral passou para o próximo assunto da Pauta. *d) Isenções de Taxas Federativas;* Foram colocadas em votação pelo Presidente da Assembleia as seguintes isenções: Taxa de registro de entidade. Concessão de isenção total da taxa de registro para novas EPDs ou EPPs. Essa isenção será válida para o ciclo 2024/2028; Mensalidades para Entidades de Prática Desportiva (EPDs) e Entidades de Prática Paradesportiva (EPPs). As EPDs e EPPs que forem recém-vinculadas ou reconhecidas à CBE deverão gozar de isenção do pagamento de suas mensalidades pelos primeiros 12 (doze) meses, a contar da data de sua vinculação ou reconhecimento formal pela Confederação. É importante notar que entidades que apoiam o esporte exclusivamente por meio de projetos sociais já possuem isenção de taxas federativas e carência de 4 (quatro) anos para anuidades e inscrições em competições oficiais. No segundo ano de vinculação ou reconhecimento à CBE deverão gozar de um desconto de 50% no do pagamento de suas mensalidades. No terceiro ano de vinculação ou reconhecimento à CBE poderão gozar de um desconto de 50% caso mantenham algum nível de crescimento em relação aos anos anteriores. Taxa de transferência de atletas. Concessão de isenção total da taxa de transferência para atletas que se vincularem a uma EPD ou EPP nos primeiros 60 (sessenta) dias após o reconhecimento ou vinculação formal da respectiva Entidade à CBE. Ainda se faz necessária a carta de anuência da Entidade de origem; licença anual de atleta. Todo atleta que iniciar sua trajetória esportiva na esgrima e realizar sua primeira filiação à CBE através de sua Entidade será concedida isenção da taxa referente à sua primeira licença anual em sua vida esportiva. Caso o atleta permaneça por um período de 4 (quatro) anos ou mais afastado do esporte, compreendendo treinamentos em salas de esgrima ou participação em eventos organizados pela CBE, suas filiadas, vinculadas ou reconhecidas, gozará de isenção total como forma de incentivo no retorno ao esporte. Primeira inscrição em evento nacional organizado pela

CBE. O atleta que se filiar pela primeira vez à CBE terá isenção da taxa de sua primeira inscrição em um evento nacional oficial organizado pela Confederação Brasileira de Esgrima. Após apresentação e respostas às dúvidas dos presentes, a proposta foi colocada em votação com o seguinte resultado: Federação Paulista de Esgrima, aprovado; Federação Riograndense de Esgrima, aprovado; Federação de Esgrima do Paraná, aprovado; Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, aprovado; Comissão de Atletas, aprovado; Representante das EPDs na Assembleia Geral, aprovado. Após o cômputo dos votos, a proposta de isenção foi aprovada por unanimidade. O Presidente da Assembleia Geral passou para o próximo assunto da Pauta. *e) Discutir matérias concernentes a planejamento estratégico, orçamento, plano de trabalho e demais matérias de interesse.* Foram chamados o funcionário da CBE, o Sr Eduardo Sales de Azevedo, e o Diretor de Governança da CBE, o Sr. Jose Maria Santucci. Foram feitas as apresentações e dadas as explicações aos presentes, sendo todas as dúvidas esclarecidas. Foi colocado o orçamento em votação tivemos o seguinte resultado: FEP aprovado, FRGE aprovado, FPE aprovou com ressalvas, FEERJ aprovado, Comissão de Atletas aprovado, Representante das EPDs aprovado. Sendo assim, o orçamento CBE 2026 foi aprovado pelo quórum necessário. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram dados por encerrados tendo sido lavrada a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária Eletiva, por mim secretariada e assinada, bem como pelo Presidente da CBE. Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



Arno Périllier Schneider
Presidente da CBE



Maurício Fanelli de Brito Vianna
Secretário "ad-hoc" e Vice-Presidente da CBE